

SRF II - arginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II (ARGINHA) ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE CAMPO BELO INTIMACÃO Nos termos do art. 10, § 1º, do RPIA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado ( que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado ou que recusou-se a dar recebimento do documento encaminhado via postal ) intimado a promover, no prazo de 10 ( dez ) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento do PIA abaixo relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal nº Nível Varginha, circunscrição em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos neste repartição fazendária localizada na Rua José Pinheiro nº 1011, Centro, Campo Belo-MG. PIA nº 15.000600.0 Sujeito Passivo: Afonsa Aparecida Machado CPF: 648.002.96 Endereço: Avenida Dezesseis de Dezembro, nº 223 - Candéias - MG - Campo Belo, 22 de setembro de 2020. Valdeci Fernandes Rios – Masp 359846-8 Chefe AF-3º Nível - Campo Belo

22 1401148 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA/LEMG Nº 45, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Processo nº 5054669-76/2018.13.0024, ETERMINA: Art. 1º - Promover a realocação dos prêmios sorteados pelo Roberto Sidúrio Villela, Masp: 1171516-6, servidor aposentado da Loteria do Estado de Minas Gerais, equiparando-os, por correlação, aos do cargo DAI-22. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2020. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.

22 1409222 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falcí

PORTARIA Nº 01070/2020. O DIRETOR-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Processo nº 5054669-76/2018.13.0024, ETERMINA: Art. 1º - Promover a realocação dos prêmios sorteados pelo Roberto Sidúrio Villela, Masp: 1171516-6, servidor aposentado da Loteria do Estado de Minas Gerais, equiparando-os, por correlação, aos do cargo DAI-22. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2020. Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020. Ronan Edgard dos Santos Moreira - Diretor-Geral.

22 1409222 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

DESPACHO ANULACÃO O Subsecretário de Atendimento Socioceducativo, no uso de suas atribuições legais, determina a anulação da Nota Técnica nº 10/SEJUSP/DSS/2020 e seus efeitos referente ao contrato administrativo de ANA CAROLINA DOS SANTOS NERES, Masp 13545652, em virtude da decisão judicial nº003624-49/2019.4.01.800, proferida pela28ª Vara Federal do Juizado Especial Cível. Bernardo Pinto Coelho Neves Subsecretário de Atendimento Socioceducativo.

22 1400876 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG/ Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retomada e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais, em caráter excepcional, considerando as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19 no âmbito do Sistema Prisional.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 9º da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 47.686, de 26 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019, em conjunto com

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e LV do artigo 18 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994,

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003,

OPRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 6º e 7º da Lei nº 8.906, de 4 de junho de 1994, Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, em especial a sua alteração promovidas pela Lei nº 13.245, de 24 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 19/PR-TJMG/2020 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62/CNI, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEJUSP/MPMG/PCMG/CBMMG nº 01/2020, quegeralmente as ações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP atinentes ao Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Contingência para Emergência em Saúde Pública/Infecção Humana Pós-Sars-Cov-2 (Doença Pelo Coronavírus - Covid-19), da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde dos indivíduos privados de liberdade é essencial à garantia da saúde coletiva e que um cenário de contaminação em grande escala no sistema prisional produz impactos significativos para a segurança e a saúde pública de toda a população, extrapolando os limites internos das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

CONSIDERANDO o alto índice de transmissibilidade do COVID-19 e o agravamento significativo do risco de contágio nas Unidades Prisionais, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas, a insalubridade dessas unidades, as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápidos dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implementação no sistema prisional dos protocolos de identificação, notificação e tratamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, nos termos determinados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nas Unidades Prisionais, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade dos indivíduos privados de liberdade e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO as diversas decisões judiciais suspendendo as visitas sociais e impondo outras restrições às atividades das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO o caráter de excepcionalidade e extraordinariedade que se apresenta;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção e contenção da COVID-19 já adotadas no âmbito do sistema prisional por meio das Resoluções SEJUSP nº 51 e 52, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Plano Estadual “Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo”, que orienta a retomada segura das atividades econômicas nos municípios do estado de Minas Gerais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de retomada das atividades no âmbito do sistema prisional de modo seguro, consciente e a necessidade de se preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, indivíduos privados de liberdade e visitantes;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a retomada e adequação das atividades nas Unidades Prisionais do estado de Minas Gerais, quando a situação atualizada da Unidade pertence atingir a Onda Amarela – 2ª fase ou Onda Verde – 3ª fase em conformidade ao Plano Estadual Minas Consciente, atualizado semanalmente.

Art. 2º - A Unidade Prisional deverá obedecer ao disposto na Resolução SEJUSP nº 52, de 19 de março de 2020, quando a macroregião em que estiver localizada for classificada, ou reclassificada, na Onda Vermelha – 1ª fase;

Art. 3º - As atividades da Unidade Prisional deverão ser adequadas em observância à todas as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19.

Art. 4º - As Unidades Prisionais localizadas em macroregiões classificadas como Onda Amarela – 2ª fase e respectiva área de abrangência deverão retornar e adequar as seguintes atividades, observando o disposto abaixo e os procedimentos operacionais padrão a serem divulgados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Depen/MG.

Art. 5º - As atividades de trabalho interno às Unidades Prisionais sem que haja aglomeração;

Art. 6º - Os atendimentos técnicos pela equipe da Unidade Prisional, com o uso de máscaras bem como equipamentos de proteção individual; e observados os procedimentos de desinfecção prévia e posterior do local do atendimento;

Art. 7º - Realização de campanhas de vacinação, de acordo com o calendário da rede de saúde municipais;

Art. 8º - atendimentos jurídicos por advogados constituídos e os atendimentos jurídicos e técnicos da Defensoria Pública, podendo ser, preferencialmente, executados em meio virtual ou presencial, observando distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros, com limitação de 1 (uma) hora por atendimento, em horário comercial (09:00 às 18:00) de segunda-feira a domingo;

Art. 9º - atividades da Comissão Técnica de Classificação – CTC executadas, preferencialmente, em meio virtual naquilo que couber;

Art. 10º - interações para cumprimento de medida de segurança;

Art. 11º - atividades educacionais de Ensino à Distância – EAD e Remição pela Letura; e

Art. 12º - visitas sociais presenciais nas seguintes condições: a) entrada de 1 (um) visitante por indivíduo privado de liberdade - IPL a cada 30 dias, desde que o visitante seja residente no estado de Minas Gerais em macroregião classificada como Onda Amarela – 2ª fase ou Onda Verde – 3ª fase, conforme comprovação de endereço consistente cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Prisional - SIGPRI, em dias e horários a serem estabelecidos pelo Depen/MG;

b) realizadas em cabines de parlatórios ou estrutura equivalente (bais de atendimento), conforme Anexo I, sendo vedado o contato pessoal entre o visitante e o IPL;

c) período de permanência do visitante com o IPL de, no máximo, 20 (vinte) minutos;

d) uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscara) pelo IPL, fornecida pela Unidade Prisional; e

f) apresentação do visitante na unidade portando equipamentos de proteção individual – EPI (máscara) bem como uso da máscara de proteção individual durante todo o período de visita e permanência no interior da unidade prisional.

Art. 13º - Parágrafo único - As visitas sociais permanecerem suspensas nas Unidades Prisionais que não apresentarem das condições elencadas nas alíneas “a” a “e” do inciso X acima.

Art. 14º - As Unidades Prisionais localizadas em macroregião classificadas como Onda Verde – 3ª fase e respectiva área de abrangência deverão retornar e adequar as seguintes atividades, observando o disposto abaixo e os procedimentos operacionais padrão a serem divulgados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais - Depen/MG;

Art. 15º - todas as atividades previstas no artigo 2º desta Resolução;

Art. 16º - as atividades de trabalho externo de manutenção do perímetro de segurança das Unidades Prisionais com uso de máscaras, procedimento de desinfecção do IPL no retorno à Unidade e em observância à todas as medidas de prevenção à disseminação da COVID-19;

Art. 17º - as visitas sociais presenciais nas seguintes condições: a) entrada de 1 (um) visitante por IPL a cada 30 dias, desde que o visitante seja residente no estado de Minas Gerais em macroregião classificada como Onda Verde – 3ª fase, conforme comprovação de endereço consistente cadastrado no SIGPRI, em dias e horários a serem definidos pelo Depen/MG;

b) período de permanência do visitante na Unidade Prisional de, no máximo, 3 (três) horas;

c) manutenção do distanciamento social, no mínimo, 2 (dois) metros;

d) uso de equipamentos de proteção individual – EPI (máscara) pelo IPL, fornecida pela Unidade Prisional; e

f) apresentação do visitante na unidade portando equipamentos de proteção individual – EPI (máscara) bem como uso da máscara de proteção individual durante todo o período de visita e permanência no interior da unidade prisional.

Art. 18º - Parágrafo único - As visitas sociais permanecerem suspensas, até disposição em contrário: I - visitas sociais de residentes de outras unidades da federação;

II - visitas sociais quando o IPL ou visitante apresentarem sintomas gripais;

III - a entrada de itens de alimentação, remédios, vestuário, higiene pessoal e outros materiais, organizados por famílias, organizações da sociedade civil - OSC ou terceiros cadastrados, exceto aqueles enviados via serviço postal ou encaminhados diretamente ao morador central do Depen/MG;

IV - as escoltas de IPLs, exceto aquelas demandadas por ordem judicial, por emergências de saúde ou por determinação expressa da estrutura central do Depen/MG;

V - cursos profissionalizantes e educacionais, realizados de forma presencial;

VI - visitas íntimas e visitas assistidas;

VII - atividades de assistência religiosa; e

XII - a critério da direção da Unidade, suspender as férias dos servidores lotados na respectiva Unidade, bem como convocar os servidores que estejam gozando de seu período de férias, enquanto perdurar a pandemia; e

XIII - designar equipes específicas, identificando-as de forma diferenciada das demais equipes, para atendimento e atuação junto aos IPLs que estejam em área de isolamento em virtude das orientações da Secretaria Estadual de Saúde e desta Resolução.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

DESEMBARGADOR GILSON SOARES LEMES Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

ANTÔNIO SÉRGIO TONET Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

GENERAL MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais

ANEXO I – UNIDADES PRISIONAIS QUE POSSUAM CABINES DE PARLATÓRIO OU ESTRUTURA EQUIVALENTE (BAIAS DE ATENDIMENTO)

Table with 3 columns: RISP, Unidade Prisional, Bais de Atendimento. Lists various prison units and their corresponding visitation structures.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Schirlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ITAMAR SIBÁO DE OLIVEIRA, MASP 1022266, da função gratificada FGI-S/ER1100009, a contar de 29/08/2020.

22 1401152 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202009222206330114.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Table with 3 columns: Item number, Description, and Status/Type. Includes items like 'Presidência de Pechanã I', 'Presidência de Resplendor I', etc.

22 1401112 - 1

DESPACHO

O Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, considerando a justificativa apresentada na Nota Técnica nº 20/SEJUSP/DSS/2020, determina a imediata execução unilateral do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e o prestador de serviços função de Agente de Segurança Socioeducativa/SMAI DENIS CARNEIRO PINTO, MASP 1174497, lotado no CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA.

Bernardo Pinto Coelho Neves
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.

22 1400811 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP - SUBSTITUIÇÃO Nº39/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CIA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processo abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9727, no prazo de 10 dias, a contar da data de última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, contida em se comprovada reatada o decurso do disposto nos arts. 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA. JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA, MASP 1.374.960-1 - PROCESSO Nº PAD 006/2018.

Warlen Fernandes Ferreira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018, Warlen Fernandes Ferreira conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP - SUBSTITUIÇÃO Nº39/2020, publicada no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CIA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processo abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9727, no prazo de 10 dias, a contar da data de última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, contida em se comprovada reatada o decurso do disposto nos arts. 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA. JOSIAS SILVA DE OLIVEIRA, MASP 1.374.960-1 - PROCESSO Nº PAD 006/2018.

Warlen Fernandes Ferreira
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO SEJUSP/05/ANO 2020
A Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela RESOLUÇÃO SEJUSP nº 31 de 05 de Dezembro de 2019, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 40, do Decreto 45.851, de 28/12/2011, intima a servidora NUBIA MONALISA SANTOS, MASP: 1452999-4, para comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, CEP: 31630-900 - Belo Horizonte - MG, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de (10) dez dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para fatos alegados no processo de Ineficiência e ser oitavado acerca do Parecer Conclusivo referente a Ineficiência em período de estágio probatório.

Belo Horizonte, 17 de Setembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

22 1400743 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 23.204, de 30 de maio de 1959, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de "INEFICIENTE" a servidora FERNANDA OLIVEIRA LOPES, MASP: 1449784-6, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho; DECIDE:
Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração da servidora FERNANDA OLIVEIRA LOPES, MASP: 1449784-6, lotada no Presídio de Itabira, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau "A", nos termos do art. 38, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, "c", da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

22 1400737 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Fabricio Saturnino da Mota / Fazenda Plantão, Brejo Comprido e Caixaetas (Matriculas 5.164; 1794 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo-Patos de Minas/MG - PA nº 3566/2020. Motivo: Não cumprimento de registro básico para condução de atividade. 2. Condair Alves Ribeiro / Fazenda Pouso Frio - Matrícula 10964 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Avicultura, Culturas anuais, sempreperenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Santa Juliana/MG - PA nº 3805/2020. Motivo: Não apresentação de informações mínimas exigidas no termo de referência para elaboração do RAS para atividades Agroflorestais, conforme previsão dos artigos 1º a 5º da DN 217/2017. 3. Jaime Sebastião Batista Eireli - ANM nº 831.514/2015 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araruáji/MG - PA nº 3868/2020. Motivo: Impossibilidade técnica de análise.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1401065 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.
1. COPASA (ETA Bela Vista de Minas) - Estação de tratamento de água para abastecimento - Bela Vista de Minas/MG - Processo nº: 3413/2020. 2. Luana de Mello Ladeira Carvalho (Djalma Combustíveis) - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ipameria/MG - Processo nº: 3476/2020. 3. Lopes e Alves PR-moldados e Materiais de Construção Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Pedro do Suaçuqui/MG - Processo nº: 3405/2020. 4. Posto Revendedor/Posto Malacacheta S/A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Malacacheta/MG - Processo nº: 3431/2020. 5. Areal São Roque/Vara Pires dos Santos - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Sabinoópolis/MG - Processo nº: 3682/2020. 6. Fazenda Começo Fim Joazeum Barboza Breda - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Resplendor/MG - Processo nº: 3513/2020. 7. Postos Yguedes Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Canjuí/MG - Processo nº: 3399/2020. 8. J&R Indústria e Comércio de Laticínios Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - São José do Manteneira/MG - Processo nº: 3639/2020. 9. Posto Revendedor com Sistema de Armazenamento Sanitário (SAS) - Posto Revendedor com Sistema Comercial Atlântida Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Sebastião do Anta/MG - Processo nº: 3424/2020. 10. Lobato Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Ipameria/MG - Processo nº: 3507/2020. 11. Marcos Cezar Domingues - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Nova Formosa/MG - Processo nº: 3520/2020. 12. Patol Nutrição Animal Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Nova Formosa/MG - Processo nº: 3528/2020. 13. Fátima de Azevedo Lima/Clulose Nipo Brasileira SA - Extração de cascalho, rocha para produção de brietas, areia para calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive rodoviárias - Santa Juliana/MG - Processo nº: 3527/2020. 14. Transporte de Carga Perigosos/Rodrigues e Bertoldo Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Bom Jesus do Galho/MG - Processo nº: 3527/2020. 15. HM Locadora de Veículos - Transporte Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Belo Horizonte/MG - Processo nº: 3526/2020. 17. Contêiner Fabricações LTDA - Jateamento e pintura - João Monlevade/MG - Processo nº: 3529/2020. 18. Teelageng São Domingos Ltda - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricot e crochê; Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis - São Domingos do Prata/MG - Processo nº: 3536/2020. 19. Postos Revendedores de Combustíveis/Posto Águas Formosas Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Águas Formosas/MG - Processo nº: 3532/2020. 20. Transporte de Combustíveis/Mega Transportes e Locação de Equipamentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Governador Valadares/MG - Processo nº: 3532/2020. 21. Fazenda São Domingos/Cerâmica Forte Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Cantagalo/MG - Processo nº: 3570/2020. 22. Master Gás e Logística Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ipatinga/MG - Processo nº: 3701/2020. 23. Rolim Representações Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Patativa/MG - Processo nº: 3716/2020. 24. SERTAP - Jateamento e Pintura/RS Serviços de Tratamento, Incineradoras Ltda - Jateamento e pintura - Santana do Paraíso/MG - Processo nº: 3718/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado:
1. Lopes e Alves PR-moldados e Materiais de Construção Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São Pedro do Suaçuqui/MG - Processo nº: 2678/2020. Classe 2. Motivo: Perda do objeto. 2. Cascaheiras Jatobá II Celulose Nipo Brasileira SA - Extração de cascalho, rocha para produção de brietas, areia para calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da administração pública estadual e federal - Antônio Dias/MG - Processo nº: 3607/3354/2018. Classe 2. Motivo: Perda do objeto. 3. Rolim Representações Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ipatinga/MG - Processo nº: 8510862/2019. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.
(a) Gesiane Lima e Silva, A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

22 1400716 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foram firmadas os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
\* Diamantina Mineração Eireli Me - Lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Diamantina/MG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura: 18/09/2020.
\* Samuel Xavier da Rocha - Aterro de resíduos da construção civil classe "A", exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplenagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Diamantina/MG. Vigência: 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura: 18/09/2020.
\* Super Clássico Comércio Importação e Exportação Ltda - Lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Itinga/MG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura: 27/08/2020.

(a) Cândia Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1401043 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.
1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Cruzília/MG. PA Nº 3847/2020. CONCEDEDA COM CONDIÇÕES/ANTES. 2. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Resende/MG. PA Nº 3555/2020. CONCEDEDA COM CONDIÇÕES/ANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

22 1401095 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna pública a suspensão dos efeitos da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:
1. Licença Ambiental Contaminante - LACI (LP-IL-LO) - Mineração K3 Eireli Me - Lava a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento - Postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas realtistas, postos flutuantes de combustíveis e postos, revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Presidente Getúlio Veloso/MG - PA Nº 854/2020 - Classe 2. Motivo: Não apresentação pelo empreendedor da documentação prevista na DN CONEP n. 007/2014 ao IEPHA.
(a) Cândia Cristina Barros de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

22 1400686 - 1

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020 - 15

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Marcus Aparecido Favoreto/Fazenda Largo dos Pães - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo 3940/2020.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença de Operação (LAC I) - "Mamoneira Agropastoril S/A - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Natalândia/MG - Processo 3936/2020 - Classe 4.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas.

22 1400693 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.
1. Triarcom Serviços Ltda - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Uberlândia/MG - PA nº 3659/2020. CONCEDEDA COM CONDIÇÕES/ANTES. 2. Luiz Alberto Ferreira / Fazenda Lagado - Suinocultura - Uberlândia/MG - PA nº 3375/2020. CONCEDEDA COM CONDIÇÕES/ANTES. 3. Flavio Caixaeta Nunes / Fazenda Caixaetas, Lugares Brejo Comprido, Araújo e Córrego do Meio - Mat. 95.567, 95.568, 95.569, 95.571 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Suinocultura, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agroflorestais, exceto horticultura - Fátimas de Minas/MG - PA nº 3253/2020. CONCEDEDA COM CONDIÇÕES/ANTES.
(a) Kamilla Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1401067 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Marcos Delino Rosa / ANM nº 831.734/2015 - Lava em alvenaria, exceto areia e cascalho - Estrada para transporte de material/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros, Aparthotel, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Coromandel/MG - PA nº 3938/2020. 2. Eliomário Rodrigues de Oliveira / ANM 830.292/2016 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Lagoa Formosa/MG - PA nº 3976/2020. 3. Servitec Soluções Ambientais Ltda - Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, bem como desinfecção química, autoclave ou microondas. Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) - Central de armazenamento temporário de resíduos de resíduos Classe I perigosos - Patos de Minas/MG - PA nº 3975/2020. 4. Município de Pedrinópolis - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pedrinópolis/MG - PA nº 3972/2020. 5. Manoel Lorrvaldo Jesus Fonseca / Fazenda Buriti Mat. 32.713 - Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Coromandel/MG - PA nº 3953/2020. 6. DM Prensas Ltda - Recauchutagem de pneumáticos. - Uberlândia/MG - PA nº 3953/2020. 7. Nilson Pereira da Cruz / Fazenda Boa Esperança hang denominado Taquar - Matriculas 13.370, 13.371, 13.372, 13.373, 13.374, 13.375, 13.376, 13.377, 13.378, 13.379, 13.380, 13.381, 13.382, 13.383, 13.384, 13.385, 13.386, 13.387, 13.388, 13.389, 13.390, 13.391, 13.392, 13.393, 13.394, 13.395, 13.396, 13.397, 13.398, 13.399, 13.400, 13.401, 13.402, 13.403, 13.404, 13.405, 13.406, 13.407, 13.408, 13.409, 13.410, 13.411, 13.412, 13.413, 13.414, 13.415, 13.416, 13.417, 13.418, 13.419, 13.420, 13.421, 13.422, 13.423, 13.424, 13.425, 13.426, 13.427, 13.428, 13.429, 13.430, 13.431, 13.432, 13.433, 13.434, 13.435, 13.436, 13.437, 13.438, 13.439, 13.440, 13.441, 13.442, 13.443, 13.444, 13.445, 13.446, 13.447, 13.448, 13.449, 13.450, 13.451, 13.452, 13.453, 13.454, 13.455, 13.456, 13.457, 13.458, 13.459, 13.460, 13.461, 13.462, 13.463, 13.464, 13.465, 13.466, 13.467, 13.468, 13.469, 13.470, 13.471, 13.472, 13.473, 13.474, 13.475, 13.476, 13.477, 13.478, 13.479, 13.480, 13.481, 13.482, 13.483, 13.484, 13.485, 13.486, 13.487, 13.488, 13.489, 13.490, 13.491, 13.492, 13.493, 13.494, 13.495, 13.496, 13.497, 13.498, 13.499, 13.500, 13.501, 13.502, 13.503, 13.504, 13.505, 13.506, 13.507, 13.508, 13.509, 13.510, 13.511, 13.512, 13.513, 13.514, 13.515, 13.516, 13.517, 13.518, 13.519, 13.520, 13.521, 13.522, 13.523, 13.524, 13.525, 13.526, 13.527, 13.528, 13.529, 13.530, 13.531, 13.532, 13.533, 13.534, 13.535, 13.536, 13.537, 13.538, 13.539, 13.540, 13.541, 13.542, 13.543, 13.544, 13.545, 13.546, 13.547, 13.548, 13.549, 13.550, 13.551, 13.552, 13.553, 13.554, 13.555, 13.556, 13.557, 13.558, 13.559, 13.560, 13.561, 13.562, 13.563, 13.564, 13.565, 13.566, 13.567, 13.568, 13.569, 13.570, 13.571, 13.572, 13.573, 13.574, 13.575, 13.576, 13.577, 13.578, 13.579, 13.580, 13.581, 13.582, 13.583, 13.584, 13.585, 13.586, 13.587, 13.588, 13.589, 13.590, 13.591, 13.592, 13.593, 13.594, 13.595, 13.596, 13.597, 13.598, 13.599, 13.600, 13.601, 13.602, 13.603, 13.604, 13.605, 13.606, 13.607, 13.608, 13.609, 13.610, 13.611, 13.612, 13.613, 13.614, 13.615, 13.616, 13.617, 13.618, 13.619, 13.620, 13.621, 13.622, 13.623, 13.624, 13.625, 13.626, 13.627, 13.628, 13.629, 13.630, 13.631, 13.632, 13.633, 13.634, 13.635, 13.636, 13.637, 13.638, 13.639, 13.640, 13.641, 13.642, 13.643, 13.644, 13.645, 13.646, 13.647, 13.648, 13.649, 13.650, 13.651, 13.652, 13.653, 13.654, 13.655, 13.656, 13.657, 13.658, 13.659, 13.660, 13.661, 13.662, 13.663, 13.664, 13.665, 13.666, 13.667, 13.668, 13.669, 13.670, 13.671, 13.672, 13.673, 13.674, 13.675, 13.676, 13.677, 13.678, 13.679, 13.680, 13.681, 13.682, 13.683, 13.684, 13.685, 13.686, 13.687, 13.688, 13.689, 13.690, 13.691, 13.692, 13.693, 13.694, 13.695, 13.696, 13.697, 13.698, 13.699, 13.700, 13.701, 13.702, 13.703, 13.704, 13.705, 13.706, 13.707, 13.708, 13.709, 13.710, 13.711, 13.712, 13.713, 13.714, 13.715, 13.716, 13.717, 13.718, 13.719, 13.720, 13.721, 13.722, 13.723, 13.724, 13.725, 13.726, 13.727, 13.728, 13.729, 13.730, 13.731, 13.732, 13.733, 13.734, 13.735, 13.736, 13.737, 13.738, 13.739, 13.740, 13.741, 13.742, 13.743, 13.744, 13.745, 13.746, 13.747, 13.748, 13.749, 13.750, 13.751, 13.752, 13.753, 13.754, 13.755, 13.756, 13.757, 13.758, 13.759, 13.760, 13.761, 13.762, 13.763, 13.764, 13.765, 13.766, 13.767, 13.768, 13.769, 13.770, 13.771, 13.772, 13.773, 13.774, 13.775, 13.776, 13.777, 13.778, 13.779, 13.780, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.788, 13.789, 13.790, 13.791, 13.792, 13.793, 13.794, 13.795, 13.796, 13.797, 13.798, 13.799, 13.800, 13.801, 13.802, 13.803, 13.804, 13.805, 13.806, 13.807, 13.808, 13.809, 13.810, 13.811, 13.812, 13.813, 13.814, 13.815, 13.816, 13.817, 13.818, 13.819, 13.820, 13.821, 13.822, 13.823, 13.824, 13.825, 13.826, 13.827, 13.828, 13.829, 13.830, 13.831, 13.832, 13.833, 13.834, 13.835, 13.836, 13.837, 13.838, 13.839, 13.840, 13.841, 13.842, 13.843, 13.844, 13.845, 13.846, 13.847, 13.848, 13.849, 13.850, 13.851, 13.852, 13.853, 13.854, 13.855, 13.856, 13.857, 13.858, 13.859, 13.860, 13.861, 13.862, 13.863, 13.864, 13.865, 13.866, 13.867, 13.868, 13.869, 13.870, 13.871, 13.872, 13.873, 13.874, 13.875, 13.876, 13.877, 13.878, 13.879, 13.880, 13.881, 13.882, 13.883, 13.884, 13.885, 13.886, 13.887, 13.888, 13.889, 13.890, 13.891, 13.892, 13.893, 13.894, 13.895, 13.896, 13.897, 13.898, 13.899, 13.900, 13.901, 13.902, 13.903, 13.904, 13.905, 13.906, 13.907, 13.908, 13.909, 13.910, 13.911, 13.912, 13.913, 13.914, 13.915, 13.916, 13.917, 13.918, 13.919, 13.920, 13.921, 13.922, 13.923, 13.924, 13.925, 13.926, 13.927, 13.928, 13.929, 13.930, 13.931, 13.932, 13.933, 13.934, 13.935, 13.936, 13.937, 13.938, 13.939, 13.940, 13.941, 13.942, 13.943, 13.944, 13.945, 13.946, 13.947, 13.948, 13.949, 13.950, 13.951, 13.952, 13.953, 13.954, 13.955, 13.956, 13.957, 13.958, 13.959, 13.960, 13.961, 13.962, 13.963, 13.964, 13.965, 13.966, 13.967, 13.968, 13.969, 13.970, 13.971, 13.972, 13.973, 13.974, 13.975, 13.976, 13.977, 13.978, 13.979, 13.980, 13.981, 13.982, 13.983, 13.984, 13.985, 13.986, 13.987, 13.988, 13.989, 13.990, 13.991, 13.992, 13.993, 13.994, 13.995, 13.996, 13.997, 13.998, 13.999, 14.000, 14.001, 14.002, 14.003, 14.004, 14.